

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 53 2021 INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO MEG-TR



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 466/2021
que entre si celebram o Município de
Jaguaquara e a Sra. Sandra Filomena
Guerreiro Leão.**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima e, do outro lado, a **Sra. Sandra Filomena Guerreiro Leão**, brasileira, maior, RG nº 134997907-RJ e CPF nº 429.259.592-53, OAB nº 38796, residente e domiciliada na Rua Avelar, nº 31, Centro, Jaguaquara/BA, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, a pedido do CONTRATADO, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 466/2021** de prestação de serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 466/2021 de prestação de serviços, como Assessora Jurídica na Procuradoria do Município, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município, celebrado para o período de 02 de agosto a 31 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 466/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaguaquara, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara
Edione Oliveira Agostinone
Contratante

Sandra Filomena Guerreiro Leão
Contratada

Testemunhas:

O PRESENTE TERMO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PORTARIA Nº 53 2021 INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO MEG-TR



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Institui o Comitê de Governança e
Gestão na Prefeitura Municipal de
Jaguaquara.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr) na Prefeitura Municipal, através da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União – IMG-Tr 100 pontos, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o comitê:

I – **KLEBER SAMPAIO CAMPOS**, matrícula nº 33601, ocupante do cargo Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



II – **ERIVANIA SANTANA SANTOS**, lotada da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III – **LETÍCIA LEAL BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – **LEANDRO PEREIRA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

V – **JUCILENE MACEDO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – **SANDRA CÁSSIA DUARTE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VII – **TÂMARA MONTEIRO LEMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

VIII – **JAILSON SANTANA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

IX – **NAIDER SCHIBELSKY**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

X – **CLEBERSON OLIVEIRA DE SENA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XI – **MARCOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

XII – **TIAGO CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º As atribuições do Comitê e do Presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

Art. 4º O Presidente e membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 13 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL